



## PARECER N°093/2025 – CFO

Da Comissão de finanças e orçamento sobre o projeto de lei nº 344/2025, iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes “Autoriza o descongelamento da contagem de tempo para fins de progressão , promoção e demais benefícios funcionais dos servidores públicos do Município de Araucária, suspensos em razão da Lei complementar Federal nº 173/2020 .”

### I – RELATÓRIO.

O vereador **Sebastião Valter Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte projeto “Autoriza o descongelamento da contagem de tempo para fins de progressão , promoção e demais benefícios funcionais dos servidores públicos do Município de Araucária, suspensos em razão da Lei complementar Federal nº 173/2020.

O projeto vem acompanhado da justificativa, na qual diz em síntese que:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo restabelecer os direitos dos servidores públicos municipais de Araucária, cujos benefícios funcionais foram suspensos em razão da pandemia da COVID-19, conforme determinava a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que proibiu reajustes, progressões e promoções até 31 de dezembro de 2021.

Com o fim do prazo da restrição imposta pela legislação federal citada acima a partir de 1º de janeiro de 2022, compete ao Município adotar providências para regulamentar o descongelamento e assegurar aos servidores a retomada de sua evolução funcional, garantindo segurança jurídica e valorização da carreira no serviço público.

A valorização do servidor municipal é medida que se impõe, reconhecendo seu esforço, dedicação e contribuição durante um dos períodos mais difíceis da história recente, sem descuidar da legalidade e da responsabilidade fiscal.



## II – ANÁLISE DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Finanças e Orçamento a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

**“Art. 52. Compete:**

(...)

**II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:**

**a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;”**

Ressaltamos que o projeto de lei não consta o estudo de impacto orçamentário - financeiro necessários para cumprimento da lei de responsabilidade fiscal.

## IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº /2025. Assim, **SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.





É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de novembro de 2025.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA  
JUNIOR**

07/11/2025 13:43:48

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ARAUCÁRIA**  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Vereador Relator – CFO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 13:43:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESE: <https://c.ipm.com.br/p6399621cqbe92>





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**VOTAÇÃO DE PARECER**

Na reunião realizada no dia 11 de novembro de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores, Celso Nicácio da Silva e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 93/2025, referente ao Projeto de Lei nº 344/2025.

Araucária, 11 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**

 962.692.606-63  
11/11/2025 15:36:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

 **VILSON CORDEIRO**

12/11/2025 08:41:27

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ARAUCÁRIA**  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2025 15:37:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p3696608128815>

